



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.977/2.017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.372/2017, de 05 de Outubro de 2017.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.027 – Programa Farmácia Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 – Investimentos Gerais – FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00
Projeto/Atividade 2.025 – Programa Saúde da Família - ESF
3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
3.3.50.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 05 de Outubro de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo